



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 40 /2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal sobre a prioridade dos professores em receber as vacinas destinadas a imunizar a população contra a Covid-19 no município de Olinda.

Art. 1º - Os professores das redes públicas e privadas de ensino infantil, fundamental, médio e superior terão prioridade em receber as vacinas destinadas a imunizar a população de Olinda contra a infecção causada pelo novo Corona vírus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia de sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

Pensando no retorno às aulas e preocupada com a saúde de todos os envolvidos na educação do município por causa da pandemia da Covid-19, apresento o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de que seja observada, no atual momento de pandemia, a mesma sistemática adotada até o momento para as campanhas de vacinação contra a gripe (influenza), que considerou os professores de escolas públicas e privadas como grupo prioritário em razão do risco de contágio existente em sala de aula, local de aglomeração de pessoas.

Diante disso, tendo em vista a universalidade do direito à saúde e o dever do Estado de garantir políticas públicas e sociais voltadas à prevenção, redução e eliminação de doenças, necessária se faz a inclusão de forma urgente dos professores no grupo de trabalhadores prioritários para receber a vacina contra a Covid, considerando como condição ao retorno dos trabalhos de forma presencial apenas aos que já forem imunizados com a vacina. Por essas razões, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares à aprovação do presente projeto.

Casa Bernardo Vieira de Melo, aos 15 dias do mês de Abril de 2021


DETE SILVA
- Vereadora -

Gabinete da Vereadora DETE SILVA
CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO

Rua 15 de Novembro, 93 – Varadouro- Olinda - CEP: 53020-070
Fone : 3439 1966 Ramal 232

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 15/04/21
12 00
Servidor

Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo